



**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE- SETRE
COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO- CTSC
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2010- PROJovem TRABALHADOR
COMUNICADO DE RESULTADO – 1ª etapa**

A COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO- CTSC , torna público aos interessados que, por cumprirem perfeitamente as condições impostas pelo Edital de Chamada Pública nº02/2010, encontram-se habilitadas para participarem da **2ª Etapa- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, as entidades: ASSOCIAÇÃO GINÁSIO CASTRO ALVES, INSTITUTO SOCIO AMBIENTAL RENOVACÃO, SERVIÇO NACIONAL DO TRANSPORTE – Simões Filho, SERVIÇO NACIONAL DO TRANSPORTE - Salvador, SERVIÇO NACIONAL DO TRANSPORTE - Feira de Santana, , INSTITUTO DE TECNOLOGIA SÓCIO AMBIENTAL DO BAIXO SUL DA BAHIA, INSTITUTO AMERICANO DE MODA-IAMCA, FUNDAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PESQUISA ECONÔMICO-SOCIAL - FAPES, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BAIANO-IDSB, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA BAHIA-ADESBA, INSTITUTO BLAISE PASCAL, FUNDAÇÃO CEFET BAHIA, AGÊNCIA MANDALLA DE DESENVOLVIMENTO HOLÍSTICO, INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE E INVESTIMENTO SOCIAL - IRIS, REDE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E CIDADANIA-IDTC, FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, FUNDAÇÃO ADM, INSTITUTO ADESOL, INSTITUTO ALIANÇA, , INSTITUTO DE CIÊNCIA GÊNESIS – ICG.

Foram inabilitadas as entidades: INSTITUTO OFICINA DA CIDADANIA por não apresentar Declaração Negativa de Mora, descumprindo exigência editalícia, item 4.1.3, f; COOPAT, por não apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida, descumprindo exigência editalícia, item 4.1.3, c; FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR por apresentar Certidão de Contribuições Previdenciárias vencida, descumprindo exigência editalícia, item 4.1.3, d. ; ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA VERDE LIMPO por não apresentar Declaração Negativa de Mora, Balanço Patrimonial e Ficha de Identificação, descumprindo exigências editalícias, itens 4.1.3, f; 4.1.4, a; 4.1.1, b, respectivamente; PANGEA CENTRO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS por não apresentar Declaração Negativa de Mora, descumprindo exigência editalícia, item 4.1.3, f.; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEDRA BONITA por não apresentar Manifestação de Interesse e Ficha de Identificação, descumprindo exigências editalícias, itens 4.1.1, a e b, respectivamente e a FUNDAÇÃO DR. RENATO MACHADO por não apresentar Balanço Patrimonial, descumprindo exigência editalícia, item 4.1.4, a.

Salvador, 21 de maio de 2010.

Elisabete Sousa Costa

Presidente